



PREFEITURA DE
MONTE ALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



RESOLUÇÃO SME Nº 08/2026

Dispõe sobre a atualização do Currículo no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando normativas nacionais, como o Parecer CNE/CEB nº 02/2022, a Resolução CNE/CEB nº 01/2022, a Lei nº 14.533/2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital (PNED), a Resolução CNE/CEB nº 2/2025 e a Deliberação CEE No 233/2025, que estabelecem Diretrizes para a Implementação da Educação Digital e Computação na Educação Básica do Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, o Documento Orientador Educação Digital e Midiática: como elaborar e implementar o currículo nas Escolas/2025, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), homologada em 2018 e a Resolução SME nº 07/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, no âmbito da Rede Municipal de Ensino, a atualização do Currículo da Educação Infantil e Ensino Fundamental, incorporando as competências relacionadas à Educação Digital e à Computação, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação e com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Art. 2º A atualização Curricular visa garantir a formação integral dos estudantes, considerando as demandas contemporâneas relacionadas à cultura digital, ao pensamento computacional e ao uso crítico e responsável das tecnologias, objetivando:

- I. Desenvolver competências relacionadas ao pensamento computacional;
- II. Promover o uso crítico, ético e seguro das tecnologias;
- III. Fortalecer práticas pedagógicas inovadoras.





PREFEITURA DE
MONTE ALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Art. 3º A incorporação da BNCC Computação ocorrerá de forma transversal, articulada às áreas do conhecimento.

Art. 4º Na Educação Infantil, a organização curricular contemplará:

- I. Exploração de linguagem, lógica e resolução de problemas;
- II. Interação com tecnologias de forma lúdica.

Art. 5º Nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, contemplar-se à:

- I. Introdução ao pensamento computacional;
- II. Sequência lógica e resolução de problemas;
- III. Uso orientado de tecnologias digitais.

Art. 6º Nos Anos Finais do Ensino Fundamental, a organização curricular abrangerá:

- I. Estruturação do raciocínio lógico;
- II. Introdução a algoritmos e cultura digital;
- III. Uso crítico e produção de conteúdos digitais.

Art. 7º A implementação da atualização do currículo da Rede Municipal de Ensino ocorrerá mediante a integração às práticas pedagógicas, projetos interdisciplinares e utilização de recursos tecnológicos.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Educação viabilizará, aos docentes, Formação Continuada voltada aos temas:

- I. BNCC Computação;
- II. Cultura digital;
- III. Metodologias ativas;
- IV. Tecnologias educacionais.

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1416 - Centro - Monte Alto - SP

Telefone: (16) 3244 3112

seceduca@montealto.sp.gov.br

www.montealto.sp.gov.br  PrefMonteAlto





PREFEITURA DE
MONTE ALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Art. 9º A implementação da atualização do currículo será acompanhada pela Coordenação Pedagógica, pela Equipe Gestora das Unidades Escolares e pela Supervisão Pedagógica, mediante avaliação das práticas escolares, além de monitoramento por meio de sistemas oficiais, como o Simec.

Art. 10. A Atualização do Currículo Municipal, em anexo, analisada e aprovada pelo Conselho Municipal de Educação, em Assembleia realizada no dia vinte e oito do mês de abril, integra oficialmente o Currículo da Rede Municipal de Ensino de Monte Alto, devendo ser observada por todas as unidades escolares.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Monte Alto, 30 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br JUSSARA CRISTINA NODA MURATA
Data: 28/04/2026 16:03:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jussara Cristina Noda Murata
Secretária Municipal de Educação





PREFEITURA DE
MONTE ALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ATUALIZAÇÃO DO CURRÍCULO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE MONTE ALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATUALIZAÇÃO DO CURRÍCULO MUNICIPAL

Incorporação das Competências da BNCC Computação.

1. APRESENTAÇÃO

O presente documento tem por objetivo atualizar o Currículo da Rede Municipal de Ensino de Monte Alto, incorporando as competências relacionadas à Educação Digital e à Computação, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação e com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Essa atualização visa garantir a formação integral dos estudantes, considerando as demandas contemporâneas relacionadas à cultura digital, ao pensamento computacional e ao uso crítico e responsável das tecnologias.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente atualização fundamenta-se em:

- Base Nacional Comum Curricular (BNCC), homologada em 2018.
- Parecer CNE/CEB nº 02/2022, que contém o projeto de Resolução, sobre as normas que definem o ensino de computação na educação básica de todo o país.

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1416 - Centro - Monte Alto - SP
Telefone: (16) 3244 3112
seceduca@montealto.sp.gov.br

www.montealto.sp.gov.br  PrefMonteAlto





PREFEITURA DE MONTE ALTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- Resolução CNE/CEB nº 01/2022, que trata das normas sobre Computação na Educação Básica - Complemento à BNCC.
- Lei nº 14.533/2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital (PNED).
- Resolução CNE/CEB nº 2/2025, que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais sobre o uso de dispositivos digitais em espaços escolares e integração curricular de educação digital e midiática.
- Deliberação CEE No 233/2025, que estabelece diretrizes para a Educação Digital e Computação na Educação Básica Paulista.
- Documento orientador Educação Digital e Midiática: como elaborar e implementar o currículo nas Escolas/2025.
- Condicionabilidade V -VAAR do Fundeb.

3. OBJETIVOS

- Integrar a Educação Digital e a Computação ao currículo municipal;
- Desenvolver competências relacionadas ao pensamento computacional;
- Promover o uso crítico, ético e seguro das tecnologias;
- Fortalecer práticas pedagógicas inovadoras.

4. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

A incorporação da BNCC Computação ocorrerá de forma transversal, articulada às áreas do conhecimento.





PREFEITURA DE **MONTE ALTO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Educação Infantil

- Exploração de linguagem, lógica e resolução de problemas;
- Interação com tecnologias de forma lúdica.

Anos Iniciais do Ensino Fundamental

- Introdução ao pensamento computacional;
- Sequência lógica e resolução de problemas;
- Uso orientado de tecnologias digitais.

Anos Finais do Ensino Fundamental

- Estruturação do raciocínio lógico;
- Introdução a algoritmos e cultura digital;
- Uso crítico e produção de conteúdos digitais.

5. IMPLEMENTAÇÃO

A implementação ocorrerá por meio de:

- Integração às práticas pedagógicas;
- Projetos interdisciplinares;
- Uso de recursos tecnológicos;
- Formação continuada de professores.

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1416 - Centro - Monte Alto - SP
Telefone: (16) 3244 3112
seceduca@montealto.sp.gov.br

www.montealto.sp.gov.br  PrefMonteAlto





PREFEITURA DE MONTE ALTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



6. FORMAÇÃO DOCENTE

A Secretaria Municipal de Educação promoverá formação continuada voltada a:

- BNCC Computação
- Cultura digital
- Metodologias ativas
- Tecnologias educacionais

7. AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

A implementação será acompanhada por:

- Supervisão pedagógica
- Avaliação das práticas escolares
- Monitoramento por meio de sistemas oficiais, como o Simec

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta atualização integra oficialmente o Currículo da Rede Municipal de Ensino de Monte Alto, devendo ser observada por todas as unidades escolares.



Documento assinado digitalmente
JUSSARA CRISTINA NODA MURATA
Data: 28/04/2026 18:48:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Monte Alto, 28 de abril de 2026.

Jussara Cristina Noda Murata

Secretária Municipal de Educação

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1416 - Centro - Monte Alto - SP
Telefone: (16) 3244 3112
seceduca@montealto.sp.gov.br

www.montealto.sp.gov.br  PrefMonteAlto

